

## Leilões



### **LEILÃO - EDITAL Nº 0008/2014**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul torna público que será realizado no local, data e hora indicados no item I, licitação na modalidade de **LEILÃO**, para a venda de veículos com direito à circulação e sucatas de veículos (automóveis e motocicletas), referente aos veículos retidos e abandonados, não procurados por seus proprietários, depositados no CRD **GUINCHOS BORDIGNON - CAXIAS DO SUL/RS**, de acordo com o Processo **SPI: 005443-2444/14-8**, em conformidade com o art. 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Informação ASSJUR/CELIC Nº 261/98 (Processo nº 002666 - 24.06 CELIC 98 6), bem como as condições abaixo.

#### **I - DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO**

1.1 DATA: 14 de maio de 2014

1.2 LOCAL: Rua Francisco Getúlio Vargas, nº 1130 - Bloco J - UCS, CAXIAS DO SUL/RS

1.3 HORÁRIO: 10h

#### **II - DO LEILOEIRO**

2.1 Nome do Leiloeiro(a): ARGEMIRO LUIZ FINATTO

2.2 Taxa de serviço do Leiloeiro(a): 6%

2.3 Fone: (51) 9613-7228

#### **III - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO**

3.1 Os bens a serem leiloados constituem lotes, descritos no item 3.3 deste Edital e poderão ser examinados no local do leilão (item 1.2), no período previsto no item IV.

3.2 Os lotes serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

3.3 Os veículos a serem vendidos **COM DIREITO À CIRCULAÇÃO** terão sua descrição pormenorizada nos moldes deste Edital no **ANEXO I**.

3.4 As sucatas de veículos serão descritas uma a uma, contendo o nº do Lote, a quantidade de bens, a descrição sucinta dos bens e o valor mínimo de arrematação do lote no **ANEXO II**.

3.5 Ficará ao encargo do arrematante dos veículos leiloados **COM DIREITO À CIRCULAÇÃO** o pagamento do IPVA e DPVAT de 2014, que ainda não estiver vencido até a data do leilão.

#### **IV - DA VISITAÇÃO PÚBLICA**

4.1 Data e Hora da Visitação: A visitação pública dos lotes que serão leiloados dar-se-á nos dias 12 e 13 de maio de 2014, em horário comercial das 08h e 30min às 12h e das 13h e 30min às 18h.

4.2 Local da Visitação: Rua Luiz Carlos de Castilhos, nº 208, CAXIAS DO SUL/RS.

#### **V - DA PARTICIPAÇÃO**

5.1 Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, sendo que no ato o participante que arrematar o lote deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

5.1.1 Pessoas Físicas: RG, CPF e Comprovante de Residência.

5.1.2 Pessoas Jurídicas: Contrato Social ou cópia autenticada, CNPJ, RG e CPF do representante, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

5.1.3 Pessoas emancipadas: devem apresentar, além dos documentos dos itens 5.1.1 ou 5.1.2, o documento comprobatório do registro da emancipação em registro público.

5.1.4 Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

5.2 No Leilão **NÃO** poderão participar servidores do DETRAN/RS, da Polícia Rodoviária Federal, do DAER/Polícia Estadual, Polícia Civil, Brigada Militar, Órgão Municipal de Fiscalização de Trânsito do Município de CAXIAS DO SUL/RS, e os funcionários ou proprietários do CRD supra citado.

5.3 O arrematante fica proibido de dar lances ao lote do qual é proprietário

#### **VI - DO PROCEDIMENTO**

6.1 Os interessados efetuarão **LANCES** verbais, a partir do **PREÇO MÍNIMO DE ARREMATACÃO**, constante deste Edital (ANEXO II), considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA ACEITA PELO LEILOEIRO**.

6.2 Na sucessão de lances, a diferença do valor **NÃO PODERÁ** ser inferior ao valor indicado pelo leiloeiro no início da arrematação do lote, podendo o DETRAN/RS ou o apregoador alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

6.3 O licitante, ao arrematar um lote, deverá colocar imediatamente à disposição do Leiloeiro seu documento de identificação, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

6.3.1 Os veículos leiloados **COM DIREITO À CIRCULAÇÃO** serão entregues com Certidão de Registro, emitido pelo Detran/RS, devendo o arrematante proceder a transferência da titularidade do veículo no prazo legal, conforme preconiza o Código Brasileiro de Trânsito, arcando, inclusive, com as taxas e outros ônus atinentes a esta transferência.

6.3.2 Os veículos leiloados na condição de SUCATA com registro na base de dados do Rio Grande do Sul serão entregues mediante Certidão de Baixa. Para o caso de veículos SUCATAS com registro na base de dados de outra UF, o DETRAN/RS oficialará o órgão executivo estadual de trânsito responsável pelo seu registro para efetuar a sua baixa, nos termos da legislação específica.

6.4 O valor do lance será pago, no evento, através de cheque (cujo banco tenha representante no sistema de compensação na praça de Porto Alegre) de emissão do licitante ou de seu procurador legal, ou em reais (espécies).

6.5 O arrematante deverá efetuar o recolhimento do ICMS correspondente ao valor das sucatas, de acordo com o estipulado pela Secretaria da Fazenda.

6.6 Correrá por conta do arrematante o pagamento do percentual do valor do lote arrematado, por conta da taxa de serviço do leiloeiro, conforme previsto no item II, 2.2.

6.7 Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.8 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

#### **VII - DA ENTREGA DO BEM**

7.1 A entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos pelo DETRAN/RS, no prazo de **quinze dias úteis**, salvo situação excepcional justificada pelo

DETRAN/RS.

7.2 Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) for efetuado em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.

7.3 A não retirada do lote arrematado do local do leilão, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da liberação para a entrega do bem, implicará o cancelamento da arrematação, podendo ser realizado novo leilão ou destinação para trituração e reciclagem, conforme o caso.

7.4 A entrega dos lotes de sucata se dará das seguintes formas:

7.4.1 Pessoa Física: Entrega de cópia reprográfica da Guia de Arrecadação do ICMS, mediante apresentação da original quitada. A pessoa deverá entregar cópia da carteira de identidade, ou se esta não puder comparecer pessoalmente, poderá nomear um procurador que deverá deixar a original da procuração e cópia da sua carteira de identidade;

7.4.2 Pessoa Jurídica: Utilizando-se de Nota de Entrada da empresa, mediante entrega da 1ª Via da Nota Fiscal; ou, utilizando-se de Nota Avulsa, mediante entrega da 1ª Via da Nota Fiscal, devidamente validada pelo Fisco e cópia da Guia de Arrecadação do ICMS, esta acompanhada da apresentação da guia original quitada. Seus representantes deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa; ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópia de sua identidade.

7.4.3 Quando o reconhecimento de firma da procuração apresentada, na forma dos itens 7.4.1 e 7.4.2, for de Tabelionato localizado em município diverso do CRD onde se encontra os lotes, será exigido o sinal público como condição de aceitação deste tipo de documento para a entrega dos bens arrematados.

### VIII - DA ATA

8.1 Após o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

8.2 A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Coordenadoria de Leilões, pelo leiloeiro e licitantes que desejarem.

### IX - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A deliberação quanto à homologação e à adjudicação do objeto do leilão será feita pelo dirigente do órgão promotor, com base no § 4º, do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93.

### X - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem desta licitação/leilão.

### XI - IMPUGNAÇÕES

Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao O Diretor-Geral do DETRAN/RS, até cinco dias úteis antes da data do evento, de conformidade com a Lei 8.666/93.

### XII - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

Quanto ao leilão, antes da retirada dos lotes arrematados, o Diretor-Geral do Detran/RS, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.

### XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A descrição dos lotes está sujeita a correções constatadas e divulgadas no momento do

leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções eventualmente verificadas.

13.2 O DETRAN/RS poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos veículos descritos neste Edital.

13.3 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente no DETRAN/RS.

13.4 Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Coordenadoria de Leilões ou pelo Leiloeiro.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Leilões ou pelo Leiloeiro.

13.6 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Porto Alegre, 25 de abril de 2014.

**Leonardo Kauer.**

Diretor-Geral

### ANEXO I

Relação de Veículos com Documentos:

Lot e	Marca/Modelo	Ano	Placa	Chassi	Cor	Combustível	Valor Mínimo
01	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	2012/2013	ITO9991	9BD11818LD121414	Preta	Álcool/Gasolina	R\$ 10.150,00
02	I/PEUGEOT 307 16 PRESENC	2005/2005	IML1646	8AD3CN6A85G310649	Prata	Gasolina	R\$ 10.250,00
05	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	ISQ4573	9C2JC4120CR513334	Preta	Gasolina	R\$ 1.650,00
06	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	ISO9471	9C6KE1520C008612	Vermelha	Gasolina	R\$ 1.550,00
07	YAMAHA/NEO AT115	2011/2011	IRS6386	9C6KE1000B0047797	Prata	Gasolina	R\$ 1.650,00
08	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	ISE6578	9C2KC1660BR536337	Amarela	Álcool/Gasolina	R\$ 1.800,00
09	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	ISK7209	9C6KE1500B0040566	Roxa	Gasolina	R\$ 1.700,00
10	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	ISD3355	9C2KC1680BR516855	Preta	Álcool/Gasolina	R\$ 1.800,00
11	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	ISI2831	9C6KE1500B0038866	Vermelha	Gasolina	R\$ 1.700,00
12	HONDA/LEAD 110	2010/2010	IRO2713	9C2JF2500AR208794	Preta	Gasolina	R\$ 1.350,00
13	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	IQZ4050	9C2KC1640AR033760	Cinza	Álcool/Gasolina	R\$ 1.750,00
14	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	IQW4490	9C2KC1550AR081773	Preta	Gasolina	R\$ 1.400,00

15	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	IRC4901	9C2JC4110AR065042	Preta	Gasolina	R\$ 1.400,00
16	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	IRF3027	9C2KC1550AR204183	Preta	Gasolina	R\$ 1.400,00
17	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2009/2010	IQN9643	9C2KC1640AR013841	Vermelha	Álcool/Gasolina	R\$ 1.750,00
18	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	IPJ6875	9C6KE120090007447	Prata	Gasolina	R\$ 1.300,00
19	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	IQC4152	9C6KE122090048113	Prata	Gasolina	R\$ 1.200,00
20	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2009	IPO7354	9C2KC15209R002155	Cinza	Gasolina	R\$ 1.450,00
21	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	IOY8765	9C2KC08608R026088	Vermelha	Gasolina	R\$ 1.500,00

## ANEXO II

### Relação de Sucatas:

Os veículos sucatas de cada lote que contém o sinal (+) no final de sua Marca/Modelo possuem motores classificados como servíveis.

Lote	Marca/Modelo	Ano	Valor Mínimo
101	YAMAHA/YBR 125E (+) HONDA/CG 150 TITAN ESD (+) HONDA/CG 125 FAN (+) HONDA/C100 BIZ MAIS (+) HONDA/CG 150 TITAN EX (+)	2000/2001 2007/2008 2006/2006 2004/2004 2011/2011	R\$ 1.250,00
102	AVA/KYMCO MANBOY 90 (+) HONDA/CG 125 FAN (+) HONDA/BIZ 125 MAIS (+) YAMAHA/YBR 125K (+) HONDA/CG 150 FAN ESI (+)	2000/2001 2006/2006 2007/2008 2003/2004 2011/2011	R\$ 1.250,00
103	HONDA/CG 125 TITAN KS (+) YAMAHA/YBR 125K (+) HONDA/CG 125 FAN (+) YAMAHA/YBR 125K (+) HONDA/CG150 FAN ESDI (+)	2000/2000 2007/2007 2006/2006 2003/2004 2010/2011	R\$ 1.250,00
104	HONDA/CG 125 TITAN KS (+) HONDA/C100 BIZ (+) SUNDOWN/MAX 125 SE (+) YAMAHA/YBR 125K (+) JTA/SUZUKI EN125 YES (+)	2003/2004 2000/2000 2007/2007 2005/2006 2009/2010	R\$ 1.200,00
105	HONDA/C100 BIZ (+) SUNDOWN/HUNTER 90 (+) HONDA/CG 150 TITAN KS (+) HONDA/CG 125 TITAN KS (+) HONDA/LEAD 110 (+)	2000/2000 2007/2007 2005/2006 2003/2004 2009/2010	R\$ 1.250,00
106	AVA/DMA ALTINO (+) HONDA/CG 150 TITAN KS (+) HONDA/CG 150 TITAN KS (+) HONDA/CG 125 TITAN KS (+) HONDA/CG 150 FAN ESI (+)	2000/2000 2007/2007 2005/2006 2003/2004 2009/2010	R\$ 1.250,00
107	HONDA/CG 125 TITAN (+) HONDA/CG 150 TITAN ESD (+) HONDA/CG 125 TITAN ES (+) HONDA/CG 150 TITAN KS (+) SUNDOWN/HUNTER 100 (+)	1999/1999 2005/2006 2003/2004 2007/2007 2008/2008	R\$ 1.250,00
108	HONDA/CG 125 TITAN ES (+) HONDA/C100 BIZ (+) HONDA/CG 125 FAN (+) HONDA/CG 150 TITAN KS (+) HONDA/CG 150 TITAN ESD (+)	2003/2003 1999/1999 2007/2007 2005/2005 2009/2009	R\$ 1.200,00

109	HONDA/CG 125 TITAN ES (+) YAMAHA/RD 135 (+) YAMAHA/YBR 125K (+) HONDA/CG 150 TITAN ESD (+) HONDA/CG 125 FAN ES (+)	2003/2003 1998/1998 2006/2007 2005/2005 2009/2009	R\$ 1.200,00
110	HONDA/C100 BIZ ES (+) HONDA/CG 125 TITAN (+) SUNDOWN/WEB 100 (+) HONDA/CG 150 TITAN ES (+) YAMAHA/FACTOR YBR125 K (+)	2003/2003 1997/1998 2006/2007 2005/2005 2008/2009	R\$ 1.200,00
111	HONDA/CG 125 TITAN KSE (+) HONDA/CG 125 TITAN (+) SUNDOWN/MAX 125 SED (+) HONDA/CG 150 SPORT (+) YAMAHA/YBR 125E (+)	2002/2003 1997/1998 2006/2007 2005/2005 2008/2008	R\$ 1.200,00
112	YAMAHA/YBR 125K (+) HONDA/CG 125 TITAN (+) SUNDOWN/HUNTER 90 (+) HONDA/CG 125 FAN (+) YAMAHA/XTZ 125XE (+)	2002/2002 1997/1997 2006/2007 2005/2005 2009/2009	R\$ 1.200,00
113	YAMAHA/YBR 125ED (+) HONDA/CBX 200 STRADA (+) HONDA/CG 150 TITAN KS (+) HONDA/C100 BIZ (+) JTA/SUZUKI EN125 YES (+)	2002/2002 1996/1997 2006/2007 2005/2005 2008/2008	R\$ 1.200,00
114	YAMAHA/CRYPTON T105E (+) YAMAHA/DT 200R (+) HONDA/CG 150 TITAN ES (+) HONDA/C100 BIZ (+) HONDA/CG 150 TITAN KS (+)	2001/2002 1996/1996 2006/2007 2005/2005 2008/2008	R\$ 1.200,00
115	YAMAHA/YBR 125E (+) HONDA/CG 125 TITAN (+) HONDA/CG 150 SPORT (+) YAMAHA/YBR 125ED (+) HONDA/CG 125 FAN (+)	2001/2001 1996/1996 2006/2007 2004/2005 2008/2008	R\$ 1.200,00
116	HONDA/CG 125 TITAN KS (+) HONDA/CG 125 TITAN (+) HONDA/BIZ 125 ES (+) YAMAHA/YBR 125E (+) HONDA/CG 125 FAN (+)	2001/2001 1995/1995 2006/2007 2004/2005 2008/2008	R\$ 1.200,00
117	HONDA/CG 125 TITAN KS (+) HONDA/CG 125 TODAY (+) YAMAHA/YBR 125K (+) HONDA/CG 150 TITAN KS (+) HONDA/BIZ 125 KS (+)	2001/2001 1993/1994 2006/2006 2004/2005 2008/2008	R\$ 1.200,00
118	HONDA/CG 125 TITAN KS (+) HONDA/NX 350 SAHARA (+) YAMAHA/YBR 125E (+) HONDA/CG 150 TITAN ESD (+) SUNDOWN/MAX 125 SED (+)	2001/2001 1991/1991 2006/2006 2004/2005 2007/2008	R\$ 1.200,00
119	HONDA/CG 125 TITAN ES (+) HONDA/CG 125 TODAY (+) HONDA/CG 150 TITAN ESD (+) HONDA/CG 150 TITAN ESD (+)	2001/2001 1990/1990 2006/2006 2004/2005	R\$ 900,00
120	HONDA/C100 BIZ ES (+) HONDA/CG 125 (+) HONDA/CG 150 TITAN ESD (+) HONDA/CG 150 TITAN ES (+) HONDA/CG 150 TITAN KS (+)	2001/2001 1988/1988 2006/2006 2004/2004 2007/2008	R\$ 1.200,00
121	HONDA/C100 BIZ (+) HONDA/CG 125 (+) HONDA/CG 125 FAN (+) HONDA/CG 125 TITAN KS (+) HONDA/CG 150 TITAN KS (+)	2001/2001 1981/1981 2006/2006 2004/2004 2007/2008	R\$ 1.200,00
201	VW/FUSCA 1300 (+)	1979/1979	R\$ 500,00
202	FORD	1972/1972	R\$ 5.000,00

503	VW/KOMBI (+) I/KIA BESTA EST (+)	1984/1984 1997/1997	R\$ 500,00
504	FORD/ESCORT GL VW/GOL CL 1.8 GM/CELTA 3 PORTAS SUPER	1986/1987 1994/1994 2004/2004	R\$ 900,00
505	GM/MONZA SL/E (+) FORD/ESCORT 1.0 HOBBY FIAT/SIENA 1.5 (+)	1986/1987 1994/1994 2003/2004	R\$ 900,00
506	GM/CHEVETTE SE (+) GM/CORSA WIND (+) GM/CELTA 5 PORTAS SUPER (+)	1986/1987 1994/1994 2003/2004	R\$ 900,00
507	GM/CHEVETTE SE (+) FIAT/TEMPRA RENAULT/CLIO AUT 1.0 H (+)	1986/1987 1994/1994 2003/2004	R\$ 900,00
508	FORD/ESCORT XR3 IMP/FIAT TIPO 1.6 IE (+) VW/GOL 1.6 POWER (+)	1986/1987 1994/1994 2003/2003	R\$ 900,00
509	GM/MONZA SL/E (+) FIAT/TEMPRA OURO 16V (+) I/PEUGEOT 307 RALLYE 20M (+)	1986/1986 1993/1994 2003/2003	R\$ 900,00
510	FORD/VERSAILLES 2.0 I GL (+) GM/CELTA 5 PORTAS SUPER (+) GM/CHEVETTE L (+)	1993/1994 2002/2003 1986/1986	R\$ 800,00
511	VW/SANTANA GL 2000 FORD/ESCORT L (+) PEUGEOT/206 SOLEIL 16 (+)	1992/1993 1986/1986 2002/2003	R\$ 700,00
512	FIAT/TEMPRA (+) VW/PASSAT LSE RENAULT/CLIO RL 1.0 16V (+)	1992/1992 1986/1986 2002/2002	R\$ 700,00
513	GM/CHEVETTE JUNIOR (+) VW/QUANTUM FIAT/PALIO EX (+)	1992/1992 1986/1986 2001/2002	R\$ 700,00
514	GM/CHEVETTE DL (+) FORD/ESCORT L (+) FIAT/PALIO ELX (+)	1992/1992 1986/1986 2001/2002	R\$ 700,00
515	FIAT/PREMIO SL 1.6 (+) VW/GOL LS (+) VW/GOL 16V PLUS (+)	1992/1992 1986/1986 2001/2002	R\$ 700,00
516	FORD/VERSAILLES 2.0 GL (+) REB/INCOMARCA GM/CELTA (+)	1991/1992 1986/1986 2000/2001	R\$ 700,00
517	GM/MONZA SL/E 2.0 (+) GM/MONZA SL/E (+) FIAT/PALIO YOUNG (+)	1991/1991 1985/1986 2000/2001	R\$ 700,00
518	VW/APOLLO GL (+) VW/GOL PLUS (+) FIAT/PALIO EX	1991/1991 1985/1986 2000/2001	R\$ 700,00
519	GM/KADETT SL/E (+) VW/PASSAT VILLAGE LS (+) VW/GOL 16V (+)	1990/1990 1985/1986 2000/2000	R\$ 700,00
520	FIAT/UNO CS (+) GM/MONZA SL/E (+) VW/SAVEIRO CL 1.6 MI (+)	1990/1990 1985/1985 2000/2000	R\$ 700,00
521	FIAT/UNO CS VW/SANTANA (+) VW/PARATI 16V (+)	1989/1990 1985/1985 1999/2000	R\$ 700,00
522	VW/SANTANA GLS EVIDENCE (+) GM/CHEVETTE VW/SANTANA (+)	1989/1989 1985/1985 1999/1999	R\$ 700,00
523	FORD/ESCORT GL GM/MONZA (+) FIAT/MAREA HLX (+)	1989/1989 1984/1985 1999/1999	R\$ 700,00

524	GM/CHEVETTE SL/E (+) VW/VOYAGE LS (+) I/GM OMEGA CD (+)	1989/1989 1983/1984 1998/1999	R\$ 700,00
525	GM/MONZA SL/E (+) GM/MONZA SL/E FIAT/MAREA ELX (+)	1983/1983 1989/1989 1998/1999	R\$ 600,00
526	FORD/DEL REY (+) FORD/ESCORT GHIA IMP/FIAT PALIO EX (+)	1983/1983 1988/1989 1998/1999	R\$ 600,00
527	VW/VOYAGE LS (+) GM/CHEVETTE GM/VECTRA CD (+)	1983/1983 1988/1988 1997/1997	R\$ 600,00
528	FORD/BELINA VW/SANTANA CL (+) FIAT/UNO MILLE SX (+)	1983/1983 1988/1988 1997/1997	R\$ 600,00
529	GM/MONZA SL/E (+) GM/MONZA CLASSIC SE FIAT/PALIO WEEKEND	1983/1983 1988/1988 1997/1997	R\$ 600,00
530	GM/CHEVETTE MARAJÓ SL GM/CHEVETTE SL (+) FIAT/PALIO EDX (+)	1982/1983 1988/1988 1996/1997	R\$ 600,00
531	GM/CHEVETTE GM/CHEVETTE SL (+) GM/KADETT GL (+)	1981/1981 1988/1988 1996/1997	R\$ 600,00
532	GM/CHEVETTE VW/GOL FURGAO (+) VW/GOL I PLUS	1981/1981 1988/1988 1996/1996	R\$ 600,00
533	FORD/BELINA (+) GM/CHEVETTE SL (+) GM/CORSA WIND (+)	1981/1981 1987/1988 1995/1996	R\$ 600,00
534	GM/CHEVETTE GM/MONZA SL/E VW/GOL CLI (+)	1980/1980 1987/1988 1995/1996	R\$ 600,00
535	GM/CHEVETTE ESPECIAL GM/MONZA HATCH SL/E (+) GM/CORSA WIND (+)	1979/1980 1987/1987 1995/1996	R\$ 600,00
536	GM/CHEVETTE SL VW/SANTANA GLS (+) FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1979/1979 1987/1987 1995/1995	R\$ 600,00
537	GM/CHEVETTE GM/CHEVETTE (+) GM/CORSA WIND (+)	1978/1978 1987/1987 1995/1995	R\$ 600,00
538	VW/BRASILIA (+) GM/CHEVETTE (+) IMP/GM ASTRA GLS (+)	1978/1978 1987/1987 1995/1995	R\$ 600,00
539	GM/CHEVETTE FIAT/UNO CS IMP/FIAT TIPO 1.6 IE (+)	1975/1976 1987/1987 1995/1995	R\$ 600,00
540	FORD/CORCEL VW/SANTANA GLS (+) IMP/FIAT TIPO 1.6 IE (+)	1972/1972 1987/1987 1994/1995	R\$ 600,00
541	GM/MONZA SL/E (+) IMP/FIAT TIPO 1.6 IE (+)	1987/1987 1994/1995	R\$ 500,00